



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

INDICAÇÃO Nº 010/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno desta casa Legislativa, indicar ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, as providencias cabíveis, obedecido o devido processo legal, no sentido de que seja disponibilizado um coveiro para os cemitérios do município de São José do Divino.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, conforme dispõe o art. 8º, XXVI da lei Orgânica Municipal, é competência do município, dispor sobre os serviços de cemitérios e funerários, sendo estes gratuitos aos necessitados.

Dessa forma e, considerando que nosso Município não dispõe de uma pessoa para realizar os serviços de coveiro, fundamentais e, sobretudo solidário com as famílias em um momento tão difícil como o falecimento, solicitamos do Sr. Prefeito as providencias necessárias para atendimento da presente indicação.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino – PI, em 09 de Abril de 2018.

Maria do Socorro de Carvalho
Vereadora - PSB